



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.S DO ALTO

PROCOLO GERAL

Processo n° 2323/2022

Data: 15-7-2022

Protocolista

EXERCÍCIO DE 2022

Referência: _____ REFERENCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO E EVENTOS
ASSUNTO - PEDIDO FORMAL
DATA 15 /07 /2022

PROCESSO Nº 2323/2022

Assunto: _____

Início em ____ / ____ / ____

Processo Nº _____

Ordem de Pagamento Nº _____

Empenho Nº 753



PEDIDO FORMAL

São Sebastião do Alto, 15 de julho de 2022.

À Sua Excelência,

Alif Rodrigues da Silva

Assunto: Solicitação de contratação do cantor Amado Batista e Banda.

Com os nossos atenciosos cumprimentos, vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar a contratação direta do cantor **Amado Batista e Banda**, para execução de show musical no dia **12 de agosto de 2022**, a partir das 23h:59min, na Avenida Helio Teixeira Vogas, centro de Valão do Barro, 2º Distrito de São Sebastião do Alto, em face a realização da tradicional festa de Nossa Senhora do Livramento, padroeira do distrito de Valão do Barro.


Todas as despesas tais como: hospedagem, transporte até o local do evento, carregadores, despesas de diárias de alimentação de toda a equipe, traslado para a dupla e equipe, nota fiscal, entre outras, serão de responsabilidade da empresa contratada.

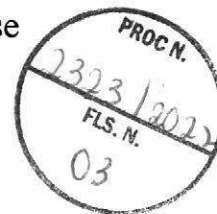
Segue anexa a documentação fundamentando o pedido acima realizado.

Os responsáveis pela fiscalização do contrato serão Theodoro Soares da Silva Dionízio, matrícula 21/0311-19, Luana dos Santos Alves, matrícula 1234-3/1, Raquel Montechiari Salgueiro, mat. 2697-2/1, Tayná Correa Jacob, matrícula 2695-6/1 e Marco Antônio Dias Flores, matrícula 2688-3/1.

Certos da atenção ao exposto, aguardamos parecer técnico jurídico para sequência a contratação.

Respeitosamente,


João Victor Coelho Consenço Rodrigues
Secretario de Turismo e Eventos



RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE
JUSTIFICATIVA DE PREÇO

João Victor Coelho Consenço Rodrigues, Secretário Municipal de Turismo e Eventos do Município de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III, artigo 25, da lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e deliberação TCE n. 262/2014.

O Município de São Sebastião do Alto celebra no mês de agosto a tradicional festa de Nossa Senhora do Livramento, umas das mais importantes festividades do calendário oficial de eventos da secretaria municipal de Turismo e Eventos.

Considerando que a festa da Padroeira de Valão do Barro trata-se de um evento tradicional de grande abrangência religiosa e cultural de nosso município e que neste engloba inúmeras vertentes culturais, faz-se necessário que a gestão pública por meio das suas instâncias socioculturais invista na manutenção e preservação deste verdadeiro histórico das festividades e turismo religioso do nosso interior do Estado do Rio de Janeiro.

Além do mais, se consolida como uma das principais festividades aguardadas pelos munícipes, e a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Secretaria de Turismo e Eventos, pretende promover uma agenda positiva voltada ao turismo regional, cultural e promoção do município.

Na agenda de entretenimento aos munícipes e público visitante, serão realizados shows de grupos regionais, de fama nacional e atividades culturais.

O evento será realizado na Avenida Helio Teixeira Vogas, centro de Valão do Barro, 2º Distrito de São Sebastião do Alto, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2022.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos visa oferecer um show musical de qualidade com a contratação do cantor **Amado Batista e Banda** para o dia **12 de agosto de 2022 (sexta-feira)**, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública.

A trajetória de Amado Batista começou em uma fazenda no interior de Goiás. Amado trabalhou com a terra, aprendeu a plantar e cultivar frutas e verduras desde cedo. Mas foi na adolescência que a vida dele começou a mudar completamente, pois saiu da pacata vida do campo para trabalhar na capital.



Passou por experiências diferentes como a de ser faxineiro em uma loja de costura e até catador de recicláveis. Vivências jamais esquecidas pelo artista que não se envergonha de seu passado, mas valoriza cada etapa que já percorreu.

Apaixonado por música, Amado começou a juntar todo o dinheiro que recebia no seu emprego em uma livraria para montar uma loja de discos. Seu plano deu certo e, depois de estabelecer o comércio, deixou seu irmão responsável para poder continuar trabalhando, comprar mais discos e manter a loja atualizada. Por meio desse empreendimento, conheceu muitos artistas consagrados e pessoas influentes de gravadoras. Foi com um espírito empreendedor e criativo que começou a criar laços importantes para o futuro de sua carreira.

Ao lançar seu primeiro disco, vendeu mais de 100 mil cópias, mas sem sua foto na capa. As pessoas que compravam, não sabiam quem era Amado Batista, inclusive, muitas compravam em sua loja de discos e não reconheciam o cantor. Depois do primeiro sucesso, fez outras gravações e seu disco “Sementes de Amor” vendeu mais de um milhão de cópias, surpreendendo a Continental que estimava apenas 100 mil, como da outra vez.

Existem artistas talentosos que são expoentes de um gênero. E existem artistas geniais que criam um gênero. Amado Batista faz parte dessa leva genial.

Hoje, em 47 anos de carreira, ele criou uma categoria própria popular brasileira e o retrato está no lançamento comemorativo em CD e DVD de seus maiores sucessos e algumas inéditas pelo Midas Music, “Amado Batista – 47 Anos”.

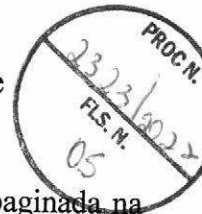
Pode soar redundante em lançamento comemorativo, mas a verdade é que Amado nunca cantou tanto quanto nesta apresentação e nunca teve sua obra tão bem gravada e registrada. “É uma grande realização profissional, pois o Amado e suas músicas fazem parte da nossa cultura”, diz Rick Bonadio que dirigiu artisticamente o trabalho e fala com a propriedade de quem possui cinco troféus Grammy.

Nas quatro décadas de carreira, Amado passou a fazer parte da cultura brasileira ao criar sua própria fórmula musical. Ele uniu no meio dos anos 1970 a sonoridade das modas de viola, o apuro melódico da Jovem Guarda, o viés popular da música brasileira e escreveu letras em forma de crônicas, com as quais todo mundo se identifica, o que lhe confere também um quê de Bob Dylan brasileiro.

A força de suas canções superou todas as tempestades musicais que o mercado passou desde então. Tanto que o repertório de “Amado Batista – 47 Anos” traz hits de todas as fases, desde o primeiro, “Desisto”, de 1977, lançado inicialmente em compacto.



Prefeitura de São Sebastião do Alto – A Mesopotâmia Fluminense
Estado do Rio de Janeiro



Da mesma década, “O Fruto do Nosso Amor (Amor Perfeito)” ganha versão repaginada na estrutura de arranjo de cordas, piano e banda escolhidos para o trabalho, que resultam em um som espetacular.

Dos anos 80, “Seresteiro das Noites”, “Chance”, “Mulher Carinhosa”, “Ex-Amor” e “Folha Seca”. As duas últimas trazem Jorge, da dupla Jorge e Mateus, e Simone e Simaria como convidados, respectivamente.

Da década de 90 o CD/DVD tem o imenso sucesso “Princesa”, “Amar Amar”, “Quem Foi o Ladrão”, “Não Quero Falar com Ela” e mais duas com convidados e amigos, como Moacyr Franco, cantando “Madrugada na Cidade” e Kell Smith, fazem dueto na linda “Separação”.

Já do repertório do novo milênio, Amado canta “Estou Só”, “Alucinação” e “Solidão Sem Fim”. Só que além da visita à obra, ele abre o trabalho com três inéditas, que no meio da contagem geral entram para a conta de clássicos instantâneos. Melhor exemplo é o primeiro single, “Golpe Fatal”, que abre a apresentação. Os outros dois lançamentos vem logo na sequência, “Larga Tudo e Vem Correndo” e “Amor”.

Amado Batista é até hoje uma inspiração para os novos artistas do Brasil, pois apresenta sua arte com verdade e originalidade.

Cumprе esclarecer, que a Secretaria de Turismo e Eventos já entrou em contato com a empresa gerenciadora da carreira do artista supramencionado, que apresentou proposta incluindo despesas de diárias de alimentação de toda a equipe, hospedagem, transporte até a Avenida Helio Teixeira Vogas, centro de Valão do Barro, 2º Distrito de São Sebastião do Alto, traslados para a equipe, nota fiscal e demais despesas necessárias, que seguem anexos.

Ainda vale ressaltar que a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois a empresa **AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI** é quem gerencia a carreira do cantor de forma exclusiva.

Por fim, conforme cotação já juntada, salientamos que o preço praticado pela empresa **AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 55.949.416/0001-42** está condizente com o mercado, além do que, ela é a representante exclusiva de Amado Batista.

Segue anexo a documentação e proposta apresentada pela empresa.

Certos da atenção ao exposto, aguardamos parecer técnico jurídico para sequência a contratação.

Respeitosamente,


JOÃO VICTOR COELHO C. RODRIGUES
SECRETÁRIO M. DE TURISMO E EVENTOS
MAT. 21/0090-19

São Sebastião do Alto, 15 de julho de 2022.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1- Contratação do cantor Amado Batista e Banda para apresentação de show musical.

2- ESPECIFICAÇÕES

2.1 – Apresentação musical do cantor Amado Batista e Banda na tradicional festa de Nossa senhora do Livramento, padroeira de Valão do Barro, 2º distrito do município de São Sebastião do Alto.

3- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DE PRODUTOS

3.1 – Realização de uma apresentação musical no dia 12 de agosto de 2022, na Avenida Helio Teixeira Vogas, centro de Valão do Barro, 2º distrito do município de São Sebastião do Alto – RJ, com duração mínima de uma hora e quarenta minutos.

3.2 - **A execução dos serviços e/ou produtos** dar-se-á na forma rotineira, devendo ser mantido sempre o bom funcionamento, para que não haja interrupção nem transtorno do mesmo.

3.3 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1- DA CONTRATADA

4.1.1 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

4.1.2 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.

4.1.3 - Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, **bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos**.

4.1.4 - Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.5 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

4.1.6 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

4.1.7 - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

4.1.8 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

4.1.9 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.

4.1.10 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao serviço em questão.

4.1.11 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

4.1.12 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.

4.1.13 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.



4.1.14 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

4.1.14.1-Caso venha ocorrer o aditamento do CONTRATO na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, os acréscimos ou supressões nos quantitativos terão por base, para efeitos dos correspondentes ajustes na remuneração, o menor preço unitário apurado entre o Quadro de Valores deste Termo e a Proposta da licitante vencedora.

4.1.15 - As obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, ao **Município**, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.

4.1.16- Obriga-se a **CONTRATADA** a arcar com todas as despesas referentes a transporte (deslocamento em geral) e alimentação dos funcionários no desenvolvimento dos serviços contratados.

4.2- DO MUNICÍPIO

4.2.1 - Designar os servidores Theodoro Soares da Silva Dionízio, matrícula 21/0311-19, Luana dos Santos Alves, matrícula 1234-3/1, Raquel Montechiari Salgueiro, mat. 2697-2/1, Tayná Correa Jacob, matrícula 2695-6/1 e Marco Antônio Dias Flores, matrícula 2688-3/1, para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente edital e para atestar o recebimento do objeto, nos termos deste Termo de Referência ou posterior edital.

4.2.3 - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação das obrigações.

4.2.4 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.5 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



4.2.6 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

5- DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O gerenciamento da contratação decorrente deste edital caberá aos fiscais acima mencionados.

5.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

5.3 - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6- DO PAGAMENTO

6.1 - Será efetuado o pagamento referente ao cachê de 50% na assinatura do contrato e o restante de 50% em até 48 horas antes do início da apresentação, após a emissão de nota fiscal e sua devida atestação pelo secretário e funcionários responsáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



6.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos ou em cheque nominal.

6.3 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

6.4 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

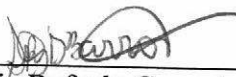
6.5 – Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido à contratada no prazo inferior ao citado no subitem 6.1, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

6.6 – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

7- DO PRAZO

7.1 – A presente contratação deverá ter o prazo de validade até 31 de dezembro de 2022.

São Sebastião do Alto, 15 de julho de 2022.


Sânnia Rafaela Gonçalves Dias Barros

Mat.2689-1/1



Promoções e Produções Artísticas e Gravadora Ltda - EPP

PARA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALÃO DO BARRO – DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - RJ
A/C.:	SECRETARIA DE CULTURA
DATA:	14 de JULHO 2022
Nº PÁG.	01
ASSUNTO:	ORÇAMENTO AMADO BATISTA



Prezado Senhores,
Proposta para a realização de 01 (um) show artístico com o cantor **AMADO BATISTA**, no Município de **VALÃO DO BARRO - DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO** - , dia **12 de AGOSTO de 2022** .

Cachê:	R\$ 205.000,00(Duzentos e cinco mil reais).
Incluídos:	Cache, transporte aéreo, alimentação da equipe.
OBS.:	Os impostos estão incluídos no valor acima.

OUTRAS NECESSIDADES

Hospedagem	14 Pessoas, conforme Room List que será enviado;
Traslado	02 Vans luxo;
Palco, som, luz e painel de Led.	Conforme Rider Técnico que será enviado;
02 Camarins abastecidos	Um para o Artista e um para a Equipe;
Forma de Pagamento	Sinal de 50% na assinatura de contrato e 50% ate 5 dias antes do show
Carregadores	04 (quatro) carregadores.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Bruno Henrique Bernardo Batista
62-99702-0700

BRUNO HENRIQUE

BERNARDO

BATISTA:72767499168

Assinado de forma digital por
BRUNO HENRIQUE BERNARDO
BATISTA:72767499168

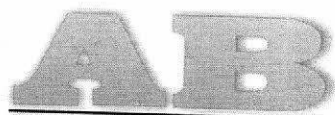
Dados: 2022.07.14 10:15:52
-04'00'

OBS.: - Documento válido apenas como orçamento, não configurando compromisso com a data aqui citada, o que só se concretizará através de confirmação por escrito e assinatura de contrato.

AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP.

Rua Dona Nara, 298 – Cotia – SP – CEP 06705-520

Site: www.amadobatista.com.br - Email: show@amadobatista.com.br



Promoções e Produções Artísticas e Gravadora Ltda - EPP



DECLARAÇÃO

AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **55.949.416/0001-42**, por intermédio de seu representante legal, **BRUNO HENRIQUE BERNARDO BATISTA**, portador da Carteira de Identidade – RG 3953354 SSP/GO e do CPF 727674991-68, **DECLARA** sob as penas da lei para fins do disposto no inciso V, art. 27, da lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilidade.

Goiânia , 18 de Maio de 2022

BRUNO HENRIQUE BERNARDO
BATISTA:72767499168
168

Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE BERNARDO
BATISTA:72767499168
Dados: 2022.05.18 12:32:30 -03'00'

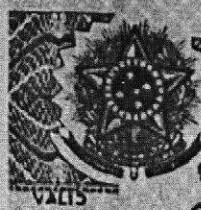
Bruno Henrique Bernardo Batista

CPF 727.674.991-68

AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI

CNPJ 55.949.416/0001-42

PROCN
23231/2022
FLS. N.
13

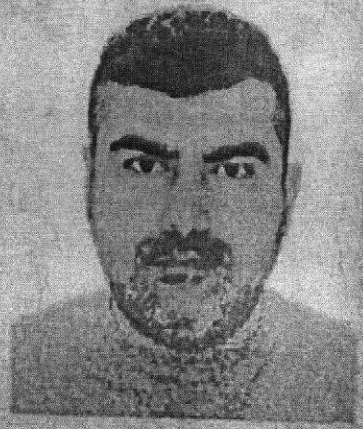


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2350738583

NOME
BRUNO HENRIQUE BERNARDO BATISTA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3953354 DGPC GO

CPF
727.674.991-68

DATA NASCIMENTO
03/09/1983

FILIAÇÃO
AMADO RODRIGUES
BATISTA
NILDA BERNARDO PEREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02442949786

VALIDADE
24/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
29/07/2002

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR
2350738583

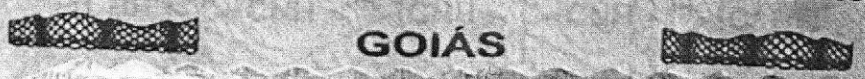
Bruno Henrique Bernardo Batista
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
25/01/2022

Marcos Roberto Silva
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR

14065818880
GO154930580



GOIÁS

PROC. N. 2323/2022
FLS. N. 14

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

NOME
AMADO RODRIGUES BATISTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
202784058 SSP GO

CPF DATA NASCIMENTO
136.752.061-49 17/02/1951

FILIAÇÃO
SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA
JOANA BATISTA RODRIGUES



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01720796813

VALIDADE
08/04/2022

1ª HABILITACAO
13/02/1973

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1862327538

OBSERVAÇÕES

Amado Rodrigues Batista

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

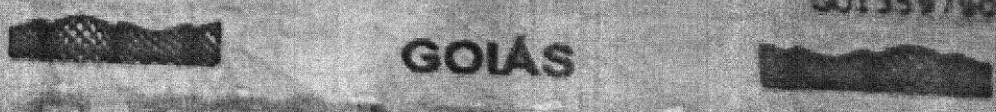
DATA EMISSAO
09/04/2019

Marcos Roberto Silva
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

46068155512
GO135974054

PROIBIDO PLASTIFICAR
1862327538





**ILDEBRANDO LOURES
DE MENDONÇA**
ADVOGADOS

Ildebrando Loures de Mendonça	OAB/GO 4.419
Amaro Mendes da Silva	OAB/GO 14.037
Oduvaldo José da Costa Junior	OAB/GO 17.175
Flávia Carvalho Loures	OAB/GO 21.036
Glaycon de Paula Teixeira	OAB/GO 27.658
José Mendonça Carvalho Neto	OAB/GO 26.910
Maurício Vieira de C. Filho	OAB/GO 28.426
Rosinéia Cecília Mendonça	OAB/GO 29.027
Rodrigo Amorim Loures	OAB/GO 32.930
Gabriel Reed Osório	OAB/GO 47.713
João Vinícius Carvalho de Salles	OAB/GO 52.850



PROCURAÇÃO

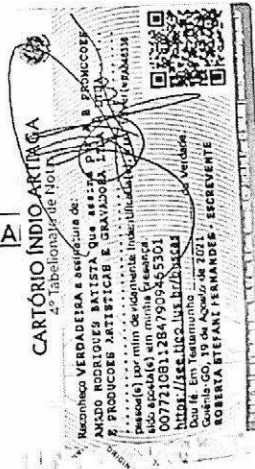
OUTORGANTES: AB PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ n 55.949.416/0001-42, com sede na Rua Dona Mara, n° 298, CEP n° 06.705-520, São Paulo/SP.

OUTORGADO: Por este instrumento particular de mandato, impresso e digitado, nomeamos e constituímos nossos bastantes procuradores, nas pessoas dos Senhores, BRUNO HENRIQUE BERNARDO BATISTA, brasileiro, solteiro, cantor, portador do RG n° 3953354 inscrito no CPF 727.674.991-68, residente e domiciliado na Rua das Guariribas, Qd. 05-A, Lt. 10, Condomínio Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, onde com este se apresentarem, defenderem os interesses da outorgante, podendo, transigir, assinar contratos de shows, cessão de direitos e obrigações, bem como representar a outorgante em relação a todos os contratos de shows do **ARTISTA DENOMINADO AMADO RODRIGUES BATISTA**, bem como praticar todos os demais atos julgados necessários, ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **VEDADO**, substabelecer o presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, tendo validade ate DEZEMBRO DE 2022.

Goiânia, 18 de Agosto de 2021.



Amado Rodrigues Batista
AB PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVA





Certificado de registro de marca

Processo nº: 817189211

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

AMADO BATISTA

Data de depósito: 28/04/1993
Data da concessão: 07/03/1995
Fim da vigência: 07/03/2025

Titular: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA
LTDA - EPP [BR/SP]
CNPJ: 55949416000142
Endereço: Av Irai, 79, Conj. Comercial 103, Bloco A, Moema, São Paulo, SP,
04082-000, SÃO PAULO, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
Classe Nacional: 41.20 e 41.40
Especificação: Serviços de diversão, entretenimento e auxiliares. Serviços de organização de feira, exposição, congresso, espetáculo artístico, desportivo e cultural. (da classe 41.20) e Serviços de diversão, entretenimento e auxiliares. Serviços de organização de feira, exposição, congresso, espetáculo artístico, desportivo e cultural. (da classe 41.40)

Rio de Janeiro, 08/08/2016

Michele Copetti de Almeida
Diretora

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI"

CNPJ/MF 55.949.416/0001-42 NIRE 35.601.944.461

Pelo presente instrumento, o Sr. **AMADO RODRIGUES BATISTA**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Catalão, nascido em 17/02/1951, artista, portador da Cédula de Identidade RG. Nº **20.278.405-SSP/GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **136.752.061-49**, residente e domiciliado a Rua Corinto, nº 41 – Vila São Francisco – Cotia/SP – CEP 06705-535.

Titular da empresa denominada "**A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI**", com sede e foro à Rua Irai, nº 79 – Conjunto Comercial 103 – BL A – Moema – São Paulo/SP – CEP: **04082-000**, com o seu Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº **35.601.944.461** em sessão de 18/08/2017, em pleno gozo de seus direitos, resolvem de comum acordo e na melhor forma, ALTERAR o mencionado Contrato Social, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Resolve a titular da empresa alterar o endereço da empresa atualmente situado na Rua Irai, nº 79 – Conjunto Comercial 103 – BL A – Moema – São Paulo/SP passará a ser na Rua Dona Nara, nº 298, Vila de São Fernando – Município de Cotia – SP – CEP: 06705-520.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em consequência das alterações promovidas pelo presente instrumento, o titular resolve de comum acordo **CONSOLIDAR**, seu Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA – EIRELI

CNPJ/MF 55.949.416/0001-42 NIRE 35.601.944.461

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DO OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

AMADO RODRIGUES BATISTA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Catalão, nascido em 17/02/1951, artista, portador da Cédula de Identidade RG. Nº **20.278.405-SSP/GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **136.752.061-49**, residente e domiciliado a Rua Corinto, nº 41 – Vila São Francisco – Cotia/SP – CEP 06705-535.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial “**A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.949.416/0001-42.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa terá sua sede e domicílio jurídico à “**Rua Dona Nara, Nº 297, Bairro: Vila de São Fernando, Município de Cotia/SP – CEP: 06705-520**”, podendo abrir filiais, agências de representações em qualquer localidade do país ou exterior mediante deliberação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa individual tem por objeto social as seguintes atividades:

- a) Produção e promoção de shows e eventos artísticos;
- b) Prestação de serviço e trabalhos artísticos;
- c) Recebimento de direitos autorais;
- d) Comércio de distribuição de CD e DVD;
- e) Editora e gravadora por conta de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa individual de responsabilidade limitada tem suas atividades iniciadas nesta data e seu prazo de duração é indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL E DA ADMINISTRAÇÃO E PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA QUINTA:

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada neste ato pelo titular a saber:

AMADO RODRIGUES BATISTA	93.700 quotas	R\$ 93.700,00
TOTAL	93.700 quotas	R\$ 93.700,00

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. O titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA:

Cada quota é indivisível perante a empresa, a cessão, transferência ou alienação de quotas ou direitos de subscrição, em desacordo com o procedimento previsto neste artigo, será considerada nula e sem efeito.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da empresa será exercida pelo titular Sr. **AMADO RODRIGUES BATISTA**, acima qualificado, a quem caberá o uso da denominação social, bem como a representação da sociedade, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, isoladamente, podendo o sócio nomear administradores estranhos ao quadro social.

Parágrafo primeiro: O titular poderá assinar *isoladamente* todos os atos ou documentos que representem a empresa junto a Bancos, Instituições Financeiras, e estabelecimentos de Crédito, exceto Órgãos Governamentais Federais, Estaduais, Municipais e Fornecedores que poderão ter somente a assinatura de um dos sócios.

Parágrafo segundo: O titular Sr. **AMADO RODRIGUES BATISTA**, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.



Parágrafo terceiro: Para outorga de procuração "ad judícia" a empresa será validamente representada pela assinatura isolada do seu titular.

CLÁUSULA OITAVA:

O titular Sr. **AMADO RODRIGUES BATISTA**, declara sob as penas da lei que não possui e nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo primeiro: O titular poderá constituir mandatários para todos os atos de sua competência, devendo as procurações expressamente especificar os poderes conferidos e o seu prazo de vigência, que não poderá exceder o mandato dos administradores, com exceção das procurações "ad judícia", cujo prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo segundo: A alienação ou oneração de bens imóveis da empresa dependerá sempre de autorização do titular.

CLÁUSULA NONA:

Ao titular compete à administração da empresa e gestão aos negócios sociais, dando fiel cumprimento ao presente contrato, podendo executar todas as medidas necessárias à eficiente condução dos negócios da empresa, para assegurar seu regular funcionamento.

Parágrafo único: O titular não poderá dar garantias ou fianças em nome da empresa em favor de terceiros ou para fins alheios aos negócios sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O titular **AMADO RODRIGUES BATISTA** fará jus ao recebimento de pró-labore, pelo exercício de suas funções, conforme a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As deliberações da empresa serão tomadas pelo seu titular.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONOMICO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanços realizados em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do



resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto as contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR, DO DESINTERESSE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, não dissolverá a empresa, que prosseguirá com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Aos casos omissos, não previstos expressamente no presente instrumento, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, notadamente as disposições referentes às sociedades simples (arts. 997 a 1.032).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, as partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro desta Capital do Estado de São Paulo.



E por estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para produzir seus efeitos legais.

São Paulo, 11 de Novembro de 2019.

Amado Rodrigues Batista
AMADO RODRIGUES BATISTA
Titular



Testemunhas:

[Signature]

JEFFERSON DOS SANTOS ALVES
RG Nº 36.220.395-7 SSP/SP
CPF/MF 366.269.168-07

Tania N. Volpi

TANIA NARA DA SILVA VOLPI
RG Nº 39.545.862-6 - SSP/SP
CPF/MF 964.108.170-53

Granja Viana 1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTEÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS DE COTIA - SP
Rua Santo Antônio, 327 - 1ª 2ª A - Cep. 02708-370 - Fone: (11) 4777-6444 Denizard Vicente Azevedo Tabelião

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de:
AMADO RODRIGUES BATISTA. Dou fé:
Cotia - SP, 25 de novembro de 2019.
Em testemunho da verdade,
HENRIQUE CAMARGO DE FRANÇA
Seq: 505349495484957485753565054 Unitário: 1,43 Total: R\$ 9,43
** VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE **

C10253AA058188
1113
VALOR ECON. 1113,00
Cotia, SP, 25/11/2019

JUCESP
05 DEZ 2019
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 622.646/19-9

GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.949.416/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/1986
NOME EMPRESARIAL A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DONA NARA	NÚMERO 298	COMPLEMENTO *****
CEP 06.705-520	BAIRRO/DISTRITO VILA DE SAO FERNANDO	MUNICÍPIO COTIA
UF SP	TELEFONE (11) 3337-1554	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEFFERSON@SPASSESSORIACONTABIL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2020 às 11:32:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI
CNPJ: 55.949.416/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:09:54 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **8E1C.C906.0AF3.49D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 55.949.416

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 37903509 ✓
Data e hora da emissão 25/07/2022 14:12:11
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 55.949.416/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040351904-59
Data e hora da emissão 19/04/2022 08:24:41
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Estado de São Paulo
CIT - CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 45468/2022

Certificamos para os devidos fins e efeitos que NÃO CONSTAM DÉBITOS nesta municipalidade para a inscrição Mobiliária abaixo no tocante a Taxa de Licença de Funcionamento e Quanto ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), até a presente data.

Requerente: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI

Inscrição Mobiliária: 6022404

Contribuinte: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI

CNPJ: 55.949.416/0001-42

Local: R DONA NARA Nº 298 VILA DE SAO FERNANDO CEP 06705-520 COTIA SP

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados. Essa certidão é válida por 60 dias.

Certidão emitida através do Cidadão Online no site: <https://cidadaoctia.giap.com.br>.
Confirmação de autenticidade disponível no endereço acima.

Prefeitura do Município de Cotia, 02 de Julho de 2022.

Código de Autenticidade



CMNE1E53936C773D28B0FA30CF018787854

Validar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.949.416/0001-42

Razão Social: A B PROMOCOES E PROD ARTISTICAS S/C LTDA

Endereço: R REGO FREITAS 354 1 ANDAR CONJ 15 / VILA BUARQUE / SAO PAULO / SP / 01220-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022 ✓

Certificação Número: 2022070801334066474610

Informação obtida em 25/07/2022 14:15:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 03 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.949.416/0001-42
Certidão n°: 5865742/2022
Expedição: 18/02/2022, às 09:20:25
Validade: 17/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.949.416/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

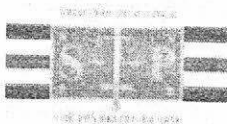
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

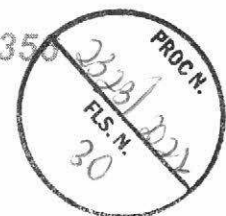
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



25/07/2022

0059059356



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9057012

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/07/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

A55949416000142 B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISITICAS E GRAVADORA EIRELI, CNPJ: 55.949.416/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de julho de 2022. ✓

PEDIDO Nº:

0059059356





DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTABILIDADE REGULAR

SP ASSESSORIA CONTABIL S/S, inscrita no CNPJ nº 04.896.300/0001-51, por intermédio de seu CONTADOR, o Sr. Paulo Cesar Pereira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 10.337.612-4, inscrito no CPF nº 706.462.368-49, inscrito no CRC/SP sob nº 1SP216809/O-0, DECLARA, para os devidos fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa **A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA – EIRELI**, CNPJ sob nº 55.949.416/0001-42, POSSUI CONTABILIDADE REGULAR.

São Paulo/SP, 12 de julho de 2022. ✓

PAULO CESAR
PEREIRA:70646236849

Assinado de forma digital por PAULO
CESAR PEREIRA:70646236849
Dados: 2022.07.12 15:13:01 -03'00'

Paulo Cesar Pereira

RG nº 10.337.612-4
CRC nº 1SP216809/O-0
CPF nº 706.462.368-49



Promoções e Produções Artísticas e Gravadora Ltda - EPP



DECLARAÇÃO

AB PROMOÇÕES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA EIRELLI,
inscrita no CNPJ
55.949416/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Sr. BRUNO
HENRIQUE BERNARDO BATISTA, portador da carteira de identidade nº
3953354 SSP-GO e do CPF nº
727.674.991-68, DECLARA sob as penas da lei, que não existe
superveniência de
fato impeditivo de sua habilitação, e que aceita todas as exigências do
presente
edital, bem como se submete a todas as disposições contidas na Lei
º8.666/93 e
suas alterações posteriores.

GOIÂNIA, 12 DE JULHO DE 2022.

BRUNO HENRIQUE
BERNARDO
BATISTA:727674991
68

Assinado de forma digital por
BRUNO HENRIQUE BERNARDO
BATISTA:72767499168
Dados: 2022.07.12 14:53:34
-04'00'

AB PROMOÇÕES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA EIRELLI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
164678588G



Nº Nota: 22

Rps:

Data de Emissão
13/OUT/2021
10:57:21

Competência
10/2021

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI**
CNPJ/CPF: **55.949.416/0001-42**
Endereço: **R DONA NARA, 298**
Complemento: **Não Informado**
Município: **COTIA**
E-mail: **tania.nara@spassessoriacontabil.com.br**

Inscrição Municipal: **6022404** I.E.:
CEP: **06.705-520**
Bairro: **VILA DE SAO FERNANDO**
UF: **SP**

País: **BRASIL**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA**
CNPJ/CPF: **95.725.057/0001-64**
Endereço: **R SAO MIGUEL DO IGUACU, 1891**
Complemento: **Não Informado**
Município: **ITAIPULANDIA**
E-mail: **FADESOUZA@UBIRATA.PR.GOV.BR**

Inscrição Municipal: I.E.:
CEP: **85.880-000**
Bairro: **CENTRO**
UF: **PR**

País: **BRASIL**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1ª PARCELA DO CONTRATO Nº 318/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021, PARA CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DE AMADO BATISTA, A SER REALIZADO DIA 09/11/2021, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 29º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCÁRIOS:
A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI (CNPJ: 55.949.416/0001-42)
BANCO BRADESCO
AGÊNCIA 0093 - CONTA CORRENTE 91016-3

SEM RETENÇÃO DO IR,PIS,COFINS E CSLL, CONFORME ARTIGO 714 DO DECRETO 9580/2018, E INSTRUÇÃO NORMATIVA 459/2004.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 115.000,00

Município de Incidência do ISS: **ITAIPULÂNDIA - PR**

Código do Serviço:

CNAE: 9001999 - Serviço: 1212 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

Vir INSS Retido (R\$)	Vir IRRF Retido (R\$)	Vir CSLL Retido (R\$)	Vir PIS Retido (R\$)	Vir COFINS Retido (R\$)	Vir Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)		
115.000,00	3,00	3.450,00	111.550,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo TOMADOR MENCIONADO ACIMA.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
<http://cotia.sp.gov.br/> clique no link **NF-e**
RECEBEMOS DO(A) **A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI**
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:

164678588G

Número da Nota:

22

Local

Data

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
16610614XH



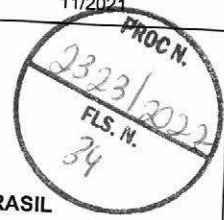
Nº Nota: 24
Rps:
Data de Emissão
04/NOV/2021
13:09:08
Competência
11/2021

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI**
CNPJ/CPF: **55.949.416/0001-42**
Endereço: **R DONA NARA, 298**
Complemento: **Não Informado**
Município: **COTIA**
E-mail: **tania.nara@spassessoriacontabil.com.br**

Inscrição Municipal: **6022404** I.E.:
CEP: **06.705-520**
Bairro: **VILA DE SAO FERNANDO**
UF: **SP**

País: **BRASIL**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA**
CNPJ/CPF: **95.725.057/0001-64**
Endereço: **R SAO MIGUEL DO IGUACU, 1891**
Complemento: **Não Informado**
Município: **ITAIPULANDIA**
E-mail: **FADESOUZA@UBIRATA.PR.GOV.BR**

Inscrição Municipal: I.E.:
CEP: **85.880-000**
Bairro: **CENTRO**
UF: **PR**

País: **BRASIL**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

2ª PARCELA DO CONTRATO Nº 318/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021, PARA CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DE AMADO BATISTA, A SER REALIZADO DIA 09/11/2021, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 29º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCÁRIOS:
A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI (CNPJ: 55.949.416/0001-42)
BANCO BRADESCO
AGÊNCIA 0093 - CONTA CORRENTE 91016-3

SEM RETENÇÃO DO IR,PIS,COFINS E CSLL, CONFORME ARTIGO 714 DO DECRETO 9580/2018, E INSTRUÇÃO NORMATIVA 459/2004

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 115.000,00

Município de Incidência do ISS: **COTIA - null**

Código do Serviço:
CNAE: 9001999 - Serviço: 1212 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

Vir INSS Retido (R\$)	Vir IRRF Retido (R\$)	Vir CSLL Retido (R\$)	Vir PIS Retido (R\$)	Vir COFINS Retido (R\$)	Vir Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo do ISS (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)		
115.000,00	3,00	3.450,00	111.550,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo TOMADOR MENCIONADO ACIMA.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
<http://cotia.sp.gov.br/> clique no link **NF-e**
RECEBEMOS DO(A) **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI**
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:
16610614XH
Número da Nota:
24

Local _____ Data _____ Assinatura _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
17598170ED



Nº Nota: 50

Rps:

Data de Emissão
20/ABR/2022
08:24:35

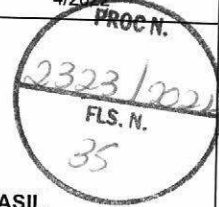
Competência
4/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI**
CNPJ/CPF: **55.949.416/0001-42**
Endereço: **R DONA NARA, 298**
Complemento: **Não Informado**
Município: **COTIA**
E-mail: **tania.nara@spassessoriacontabil.com.br**

Inscrição Municipal: **6022404** I.E.:
CEP: **06.705-520**
Bairro: **VILA DE SAO FERNANDO**
UF: **SP**

País: **BRASIL**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE CARNEIRINHO**
CNPJ/CPF: **26.042.515/0001-48**
Endereço: **AV AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284**
Complemento: **Não Informado**
Município: **CARNEIRINHO**
E-mail:

Inscrição Municipal: I.E.:
CEP: **03.829-000**
Bairro: **CENTRO**
UF: **MG**

País: **BRASIL**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTÍCO, EM COMEMORAÇÃO AO 30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE ABRIL DE 2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL) DO VALOR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCÁRIOS:
A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI (CNPJ: 55.949.416/0001-42) BANCO BRADESCO
AGÊNCIA 0093 - CONTA CORRENTE 91016-3

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 115.000,00

Município de Incidência do ISS: **CARNEIRINHO - MG**

Código do Serviço:

CNAE: 9001999 - Serviço: 1212 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

Vir INSS Retido (R\$) 0,00	Vir IRRF Retido (R\$) 0,00	Vir CSLL Retido (R\$) 0,00	Vir PIS Retido (R\$) 0,00	Vir COFINS Retido (R\$) 0,00	Vir Outras Retenções (R\$) 0,00
Base de Cálculo do ISS (R\$) 115.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 5.750,00	Valor Líquido da Nota (R\$) 109.250,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo TOMADOR MENCIONADO ACIMA.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
<http://cotia.sp.gov.br/> clique no link **NF-e**
RECEBEMOS DO(A) A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:

17598170ED

Número da Nota:

50

Local

Data

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
17630734G3



Nº Nota: 51

Rps:

Data de Emissão
25/ABR/2022
10:31:41

Competência
4/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI**
CNPJ/CPF: **55.949.416/0001-42**
Endereço: **R DONA NARA, 298**
Complemento: **Não Informado**
Município: **COTIA**
E-mail: **tania.nara@spassessoriacontabil.com.br**

Inscrição Municipal: **6022404** I.E.:
CEP: **06.705-520**
Bairro: **VILA DE SAO FERNANDO**
UF: **SP**

País: **BRASIL**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE CARNEIRINHO**
CNPJ/CPF: **26.042.515/0001-48**
Endereço: **AV AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284**
Complemento: **Não Informado**
Município: **CARNEIRINHO**
E-mail:

Inscrição Municipal: I.E.:
CEP: **03.829-000**
Bairro: **CENTRO**
UF: **MG**

País: **BRASIL**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO, EM COMEMORAÇÃO AO 30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE ABRIL DE 2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL)

% DO VALOR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCÁRIOS:
A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI (CNPJ: 55.949.416/0001-42) BANCO BRADESCO
AGÊNCIA 0093 - CONTA CORRENTE 91016-3

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 115.000,00

Município de Incidência do ISS: **CARNEIRINHO - MG**

Código do Serviço:

CNAE: 9001999 - Serviço: 1212 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

Vir INSS Retido (R\$)	Vir IRRF Retido (R\$)	Vir CSLL Retido (R\$)	Vir PIS Retido (R\$)	Vir COFINS Retido (R\$)	Vir Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)		
115.000,00	5,00	5.750,00	109.250,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo TOMADOR MENCIONADO ACIMA.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
<http://cotia.sp.gov.br/> clique no link **NF-e**
RECEBEMOS DO(A) **A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI**
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:

17630734G3

Número da Nota:

51

Local

Data

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
17955324YC

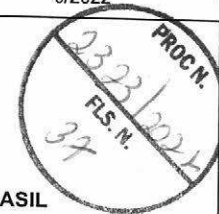


Nº Nota: 79
Rps:
Data de Emissão
09/JUN/2022
14:14:18
Competência
6/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI**
CNPJ/CPF: **55.949.416/0001-42**
Endereço: **R DONA NARA, 298**
Complemento: **Não Informado**
Município: **COTIA**
E-mail: **tania.nara@spassessoriacontabil.com.br**

Inscrição Municipal: **6022404** I.E.:
CEP: **06.705-520**
Bairro: **VILA DE SAO FERNANDO**
UF: **SP**
País: **BRASIL**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE BERTIOGA**
CNPJ/CPF: **68.020.916/0001-47**
Endereço: **R LUIS PEREIRA DE CAMPOS, 901**
Complemento: **Não Informado**
Município: **BERTIOGA**
E-mail:

Inscrição Municipal: I.E.:
CEP: **01.125-003**
Bairro: **VL ITAPANHAU**
UF: **SP**
País: **BRASIL**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA AMADO BATISTA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADO NO DIA 16/06/2022, QUE SERÁ REALIZADO NA AV. 19 DE MAIO, BAIRRO: JARDIM ALBATROZ - BERTIOGA/SP. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2944/2022. CONTRATO Nº 57/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCÁRIOS:
A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI (CNPJ: 55.949.416/0001-42)
BANCO BRADESCO
AGÊNCIA 0093 - CONTA CORRENTE 91016-3
SEM RETENÇÃO DO IR,PIS,COFINS E CSLL, CONFORME ARTIGO 714 DO DECRETO 9580/2018, E INSTRUÇÃO NORMATIVA 459/2004

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 230.000,00

Município de Incidência do ISS: **BERTIOGA - SP**

Código do Serviço:

CNAE: **9001999 - Serviço: 1212 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS**

Vir INSS Retido (R\$)	Vir IRRF Retido (R\$)	Vir CSLL Retido (R\$)	Vir PIS Retido (R\$)	Vir COFINS Retido (R\$)	Vir Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)		
230.000,00	2,00	4.600,00	225.400,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo TOMADOR MENCIONADO ACIMA.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
<http://cotia.sp.gov.br/> clique no link **NF-e**
RECEBEMOS DO(A) **A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI**
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:

17955324YC

Número da Nota:

79

Local

Data

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
17528957OV



Nº Nota: 47

Rps:

Data de Emissão
07/ABR/2022
13:48:53

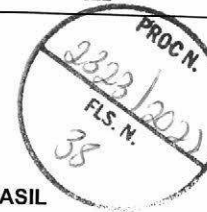
Competência
4/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI**
CNPJ/CPF: **55.949.416/0001-42**
Endereço: **R DONA NARA, 298**
Complemento: **Não Informado**
Município: **COTIA**
E-mail: **tania.nara@spassessoriacontabil.com.br**

Inscrição Municipal: **6022404** I.E.:
CEP: **06.705-520**
Bairro: **VILA DE SAO FERNANDO**
UF: **SP**

País: **BRASIL**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
CNPJ/CPF: **22.855.167/0001-77**
Endereço: **AV. SÃO PAULO, 1490**
Complemento: **Não Informado**
Município: **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
E-mail:

Inscrição Municipal: I.E.:
CEP: **76.932-000**
Bairro: **BAIRRO CRISTO REI**
UF: **RO**

País: **BRASIL**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARCELA 1/2 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW COM ARTISTA AMADO BATISTA. NO INTUITO DE SE FAZER PRESENTE NO 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA COM DURAÇÃO DE 1H40MIN (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS) PARA DIA 08/07/2022. EMPENHO Nº 519/2022
Valor total do show 225 mil- 1a.parcela 112.500

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 112.500,00

Município de Incidência do ISS: **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**

Código do Serviço:

CNAE: 9001999 - Serviço: 1212 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

Vlr INSS Retido (R\$)	Vlr IRRF Retido (R\$)	Vlr CSLL Retido (R\$)	Vlr PIS Retido (R\$)	Vlr COFINS Retido (R\$)	Vlr Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)		
112.500,00	5,00	5.625,00	106.875,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo TOMADOR MENCIONADO ACIMA.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
<http://cotia.sp.gov.br/> clique no link **NF-e**
RECEBEMOS DO(A) **A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI**
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:

17528957OV

Número da Nota:

47

Local

Data

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
18099345TM



Nº Nota: 101
Rps:
Data de Emissão
01/JUL/2022
14:18:34
Competência
7/2022

PROC.N.
2323/2022
FLS. N.
39

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI**
CNPJ/CPF: **55.949.416/0001-42**
Endereço: **R DONA NARA, 298**
Complemento: **Não Informado**
Município: **COTIA**
E-mail: **tania.nara@spassessoriacontabil.com.br**

Inscrição Municipal: **6022404** I.E.:
CEP: **06.705-520**
Bairro: **VILA DE SAO FERNANDO**
UF: **SP**
País: **BRASIL**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
CNPJ/CPF: **22.855.167/0001-77**
Endereço: **AV. SÃO PAULO, 1490**
Complemento: **Não Informado**
Município: **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
E-mail:

Inscrição Municipal: I.E.:
CEP: **76.932-000**
Bairro: **BAIRRO CRISTO REI**
UF: **RO**
País: **BRASIL**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARCELA 2/2 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW COM ARTISTA AMADO BATISTA. NO INTUITO DE SE FAZER PRESENTE NO 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA COM DURAÇÃO DE 1H40MIN (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS) PARA DIA 08/07/2022. EMPENHO Nº 519/2022
Valor total do show 225 mil- 2a.parcela 112.500

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCÁRIOS:
A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI (CNPJ: 55.949.416/0001-42)
BANCO BRADESCO
AGÊNCIA 0093 - CONTA CORRENTE 91016-3
SEM RETENÇÃO DO IR,PIS,COFINS E CSLL, CONFORME ARTIGO 714 DO DECRETO 9580/2018, E INSTRUÇÃO NORMATIVA 459/200

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 112.500,00

Município de Incidência do ISS: **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**

Código do Serviço:

CNAE: 9001999 - Serviço: 1212 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

Vir INSS Retido (R\$)	Vir IRRF Retido (R\$)	Vir CSLL Retido (R\$)	Vir PIS Retido (R\$)	Vir COFINS Retido (R\$)	Vir Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)		
112.500,00	5,00	5.625,00	106.875,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo TOMADOR MENCIONADO ACIMA.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
<http://cotia.sp.gov.br/> clique no link **NF-e**
RECEBEMOS DO(A) **A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI**
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:

18099345TM

Número da Nota:

101

Local

Data

Assinatura



DESPACHO E AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

01 - O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto, no uso de suas atribuições legais como lhes são conferidas pelo Art. 74, Inciso II da Lei Orgânica do Município **autoriza** a realização da inexigibilidade de licitação que tem por objeto: A Contratação de Show Artístico Do cantor Amado Batista e banda - Realização dia 12 de agosto de 2022 - Para a Tradicional Festa de Nossa Senhora do Livramento, Padroeira de Valão do Barro, 2º distrito de São Sebastião do Alto.

02 - Encaminhe-se o procedimento para a Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio para as informações quanto à existência de dotação orçamentária e a existência de recursos para o pagamento.

03 - Presentes estes pressupostos, remeta-se, após, à Comissão de Licitação para que proceda à inexigibilidade licitação em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores.

04 - Remeta-se o procedimento ao Departamento Jurídico para:
- exame prévio;
- exame do contrato ou instrumento equivalente após ratificação.

05 - Inexistindo qualquer dos requintes do item 02 e 04, archive-se o processo.

Cumpra-se.

São Sebastião do Alto (RJ), 20 de julho de 2022.

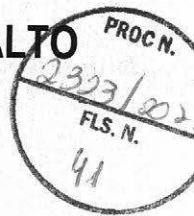

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito



Portaria n. 002, de 03 de janeiro 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação do Município de São Sebastião do Alto-RJ, pelo período de 01 (um) ano, na forma do artigo 51, parágrafo 4º, da Lei Federal n. 8.666/93, com a seguinte composição:

- Presidente: Bárbara Medeiros Hechert.;
- Presidente Substituto e membro: Victor Barros Martins;
- Membro: Francielle Jardim Perdomo;
- Membro: Fernanda Teixeira Temperini Pires.

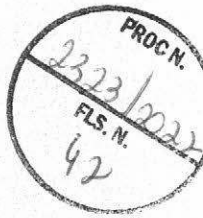
Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 03 de janeiro de 2022.


Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA



São Sebastião do Alto, 22 de julho de 2022.

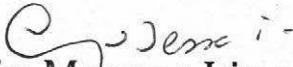
Foi submetida a apreciação desta Secretaria, o processo que tem por objeto o a Contratação de Show Artístico do cantor Amado Batista e banda - Realização dia 12 de agosto de 2022 - Para a Tradicional Festa de Nossa Senhora do Livramento, Padroeira de Valão do Barro, 2º distrito de São Sebastião do Alto, conforme processo 2323/2022.

Verificou-se a existência de dotação orçamentária, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÕES:

236950001.2.022 - 339039 - 0004 ROYALTIES

236950001.2.022 - 339039 - 0000 PROPRIO


Antônio Marcos Lines Lessa
Secretário Mun. de Gestão Contábil e Orçamentária



Município de São Sebastião do Alto
Procuradoria Geral



Processo Administrativo n.º 2323/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo Esporte, Laser e Promoções.

Assunto: Contratação de show musical com o cantor Amado Batista e Banda, em comemoração na tradicional festa de Nossa Senhora do Livramento, padroeira do 2º Distrito do Município de São Sebastião do Alto-RJ, localidade de Valão do Barro.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
CONTRATAÇÃO DE ARTISTA. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 25, III DA LEI
8.666/93.

PARECER

Chegam à Procuradoria os presentes autos do processo de inexigibilidade de licitação, que cuida da contratação de show musical com o cantor Amado Batista e Banda, em comemoração à tradicional festa de Nossa Senhora do Livramento, padroeira do 2º Distrito do Município de São Sebastião do Alto-RJ, localidade de Valão do Barro.

O objeto encontra-se descrito de maneira suficientemente clara (art. 40, I, da Lei 8.666/93).

A contratação de shows artísticos difere das demais formas de contratação, estando dentre as possibilidades de contratação direta, eis que evidente a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, estabeleceu, como regra, a contratação de serviços e aquisição de bens mediante o regular processo de licitação pública, à exceção dos casos previstos em lei própria.



Município de São Sebastião do Alto

Procuradoria Geral



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Regulamentando as normas e procedimentos que deverão nortear as licitações públicas, o legislador editou e foram sancionadas as leis regulamentadoras das licitações, quais sejam a Lei nº 8.666/93 e a recente Lei nº 14.133/2021.

Ainda em processo de implantação, a Lei nº 14.133/2021 não tem sido adotada pelo Município de São Sebastião do Alto, que mantém aplicáveis os preceitos da Lei nº 8.666/93.

O inciso III, do artigo 25 da Lei nº 8666/93 prevê que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



Município de São Sebastião do Alto

Procuradoria Geral



Ainda na Lei nº 8.666/93, em seu art. 26, o legislador exige:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

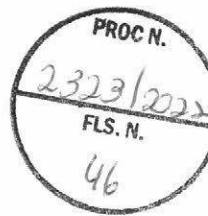
O renomado professor MARÇAL JUSTEN FILHO (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2010, 14ª ed.) ensina que:

Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas para obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

Se a contratação pode fazer-se sem licitação, é evidente que isso não significa autorizar escolhas desarrazoadas ou incompatíveis com o interesse a ser satisfeito. O limite de liberdade da



Município de São Sebastião do Alto
Procuradoria Geral



Administração é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer. Assim, não se admite que uma festa popular envolva a contratação direta de um cantor lírico, pois as preferências artísticas dos frequentadores não serão satisfeitas através de uma ópera. A recíproca é verdadeira.

Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte. (Não grifado no original)

Vale trazer destaque quanto ao aspecto da representação, por empresário ou empresa em contato com os órgãos públicos para efetivação da contratação de tal natureza. O tema há muito tem sido objeto de crítica dos órgãos de controle externo, em especial os Tribunais de Contas.

As decisões mais recentes do Tribunal de Contas da União - TCU reafirmam os cuidados que os gestores devem adotar, quando abordados pelos ditos empresários ou empresas, não sendo admitidas representações pontuais e provisórias, que possam indicar algum tipo de desvio ou irregularidade na futura contratação.

Assim entende o TCU:

Na contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação, a apresentação de atestado de exclusividade restrito aos dias e à localidade do evento, em vez do contrato de exclusividade entre o artista e o empresário contratado, caracteriza grave infração à norma legal e regulamentar, ensejando, ainda que não configurado dano ao erário, condenação em multa e julgamento pela irregularidade das contas, haja vista que o contrato de exclusividade é imprescindível para caracterizar a inviabilidade de competição de que trata o art.



Município de São Sebastião do Alto
Procuradoria Geral



25, inciso III, da Lei 8.666/1993. (TCU. Acórdão 5288/2019- 2ª Câmara)

Na contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação, a apresentação de atestado de exclusividade restrito ao dia e à localidade do evento, em vez do contrato de exclusividade entre o artista e o empresário contratado, caracteriza grave infração à norma legal, ensejando, ainda que não configurado dano ao erário, aplicação de multa e julgamento pela irregularidade das contas, haja vista que o contrato de exclusividade é imprescindível para caracterizar a inviabilidade de competição de que trata o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993. (TCU. Acórdão 8493/2021- 2ª Câmara)

A Secretaria requerente apresenta vasta documentação, acompanhada de informações que demonstram a notoriedade e reconhecimento que o cantor em questão detém junto à opinião pública.

O documento “RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE JUSTIFICATIVA DE PREÇO”, firmado pelo ilustre Secretário Municipal justifica, com demasiada razão, clareza e objetividade, os fundamentos fáticos que embasam a contratação pretendida e os valores a serem pagos pela apresentação artística. O documento atende aos preceitos do art. 26, II e III, da Lei nº 8.666/93.

A empresa representante do artista buscado, AB PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI, resta caracterizada com os atos constitutivos e demais documentos que habilitam sua contratação, além de apresentar proposta comercial, acompanhada de contratos e documentos fiscais aptos a corroborar a economicidade no ajuste pretendido, eis que refletem os valores praticados em outras praças.

Por tais razões, opina a Procuradoria pelo prosseguimento do presente processo de contratação, por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, III, e 26, da Lei n. 8.666/93, devendo a CPL observar quanto à instrução do presente processo administrativo, com a elaboração da minuta do contrato e análise da



Município de São Sebastião do Alto
Procuradoria Geral

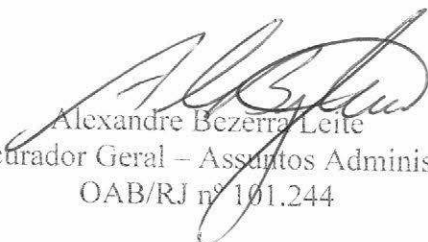


documentação a ser apresentada pertinente à consecução do presente negócio jurídico.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Controle Interno para pronunciamento.

É o parecer.

São Sebastião do Alto-RJ, 26 de julho de 2022.


Alexandre Bezerra Leite
Sub-Procurador Geral – Assuntos Administrativos
OAB/RJ nº 101.244



São Sebastião do Alto, 26 de julho de 2022.

Processo n°: 2323/2022

Ref.: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR AMADO BATISTA E BANDA.

DESPACHO

Encaminho a Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da Minuta Contratual, após encaminhe a Procuradoria Geral para Parecer Conclusivo conforme determina o art. 38 da Lei Federal n° 8.666/93.

Após retorne a Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal para pronunciamento.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Rafael Riquete Garcez
Controlador Geral do Poder Executivo Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

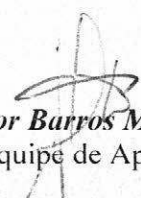
PROC. N.
2323/2022
FLS. N.
50

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
nº 2323/2022

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois na cidade de São Sebastião do Alto, na Rua Dr. Julio Vieitas, nº 88, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta por: Bárbara Medeiros Hechert Presidente da Comissão, Victor Barros Martins e Francielle Jardim Perdomo, com a finalidade de verificar a habilitação jurídica e fiscal do procedimento de inexigibilidade nº 2323/2022, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR AMADO BATISTA E BANDA**. Verificando a documentação acostada no presente processo, foi verificada a regularidade habilitatória da empresa **AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. São Sebastião do Alto, 26 de julho de 2022.

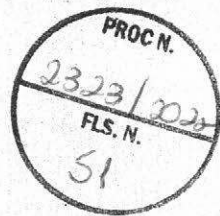

Bárbara Medeiros Hechert
Presidente da Comissão


Francielle Jardim Perdomo
Equipe de Apoio


Victor Barros Martins
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



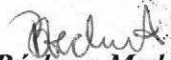
ENCAMINHAMENTO AO JURÍDICO

São Sebastião do Alto, 26 de julho de 2022.

À Procuradoria

Com o presente estamos enviando o processo de inexigibilidade de Licitação nº 2323/2022, que contém os documentos referente a contratação de Show Artístico do cantor Amado Batista e banda a minuta contratual para vossa análise e aprovação.

Atenciosamente,


Bárbara Medeiros Hechert
Presidente da CPL



Contrato n. xx/2022 - PREF

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
ALTO E A EMPRESA AB PROMOÇÕES
E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E
GRAVADORA LTDA - EPP PARA
REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO
DO CANTOR AMADO BATISTA E
BANDA, CONFORME SEGUE:**

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sua Prefeitura Municipal sediada na Rua Dr. Júlio Vieitas n. 88, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n. 28.645.786/0001-13, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Álif Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador da CI nº 28.416.660-0 DICRJ e do CPF nº 166.469.357-26, residente no Sítio Limoeiro, Ipituna - 3º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, e de outro lado, a empresa **AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. 55.949.416/0001-42, com sede na Rua Irai, 79, Conjunto Comercial 103, Bl A – Moema – São Paulo/SP, CEP. 06.705-535, neste ato representado pelo Senhor, Amado Rodrigues Batista, brasileiro, separado judicialmente, artista, portador de RG 20.278.405-SSP/GO e do CPF 136.752.061-49 ou Bruno Henrique Bernardo Batista, brasileiro, solteiro, cantor, portador de RG 3953354 e do CPF 727.674.991-68, com endereço residencial descrito acima, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, III da Lei Federal n. 8.666/93, por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, obedecidos os termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e do Código Civil Brasileiro, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada prestará ao Contratante os serviços profissionais de sua especialidade, consistente em 01(um) show artístico do Cantor Amado Batista e Banda, com a duração mínima de 90 minutos, no dia 12 de agosto de 2022, no Centro do 2º distrito do Município de São Sebastião do Alto-RJ, que será realizado e desenvolvido diretamente para a Contratante, dentro do regular exercício de suas atividades empresariais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços ora contratados serão prestados no Município de São Sebastião do Alto- RJ, sito no centro do 2º distrito de São Sebastião do Alto-RJ, às 23:59 horas, do dia 12 de agosto de 2022, conforme designado pelo Contratante. Nesse caso, colocará à disposição da Contratada o espaço e os equipamentos necessários à consecução do objeto deste Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente instrumento vigorará de sua assinatura, até a realização total dos serviços.

CLAUSULA QUARTA – Os recursos para cumprimentos do presente Instrumento correrão por conta da Orçamento em vigor, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Dotação orçamentária: 236950001.2.022 – 3390.39 – 004 – Royalties

236950001.2.022 – 3390.39 – 000 – Proprio

CLAUSULA QUINTA: Pela prestação dos serviços dispostos neste Instrumento, o Contratante pagará a Contratada à importância de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), que será efetuada da seguinte forma:

I – O pagamento referente à primeira parcela, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado, será efetuado em até cinco dias após a assinatura do contrato, em depósito na conta corrente jurídica da empresa contratada.



II – O pagamento referente à segunda parcela, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, será pago até o dia 12 de agosto de 2022, em depósito na conta corrente jurídica da empresa contratada.

CLAUSULA SEXTA - O Contratante se responsabiliza pela segurança material e pessoal do artista e equipe, desde sua chegada à cidade até sua saída, notadamente no local e durante a realização do espetáculo, sendo que este será interrompido a qualquer momento se constatado o comportamento inadequado do público presente em relação ao artista, ficando evidenciado que neste caso a Contratada não terá qualquer responsabilidade ou multa, ficando desde já acertado, que neste caso, o espetáculo será considerado como realizado. A Contratada também não se responsabilizará por quaisquer danos causados pelo público presente no local do espetáculo, e todas as despesas relativas a danos materiais causados pelo público presente ao espetáculo será de responsabilidade do Contratante.

CLAUSULA SETIMA – O Contratante assume a responsabilidade de tomar as providencias necessárias para a prevenção e correção de fatos que possam prejudicar a realização do espetáculo, tais como: quedas de energia elétrica, superlotação do local do show, atraso do traslado local do artista, etc.

CLAUSULA OITAVA – O repertório será de inteira responsabilidade e escolha do artista, e contra isso o Contratante não poderá opor resistência à execução de nenhuma obra, nem poderá interferir na ordem de execução das obras musicais.

CLAUSULA NONA – O Contratante se responsabiliza pelas locações dos equipamentos de palco, som, iluminação e afins, necessários a realização dos serviços ora contratados.



CLAUSULA DECIMA – A Contratada se obriga a impedir a entrada e permanência de pessoas no palco, que não estejam ligadas diretamente ao show ou autorizadas pela Contratante.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – A Contratada se obriga a fornecer traslado local aos integrantes da Contratada, no dia e hora estipulados na presente avença. A Contratada se responsabilizará com as despesas de viagem até a cidade, estadia, acomodação e alimentação do artista e seus componentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – A Contratada se obriga a efetuar o pagamento de todos os integrantes da mesma, desobrigando a Contratante de todos e quaisquer encargos trabalhistas, tributários e previdenciários decorrentes dos serviços prestados, que são de exclusiva responsabilidade da Contratada.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – O Contratante declara estar ciente do cumprimento artístico, em uma única e exclusiva apresentação, e da vedação em assumir quaisquer compromissos usando o nome do artista, e se furtar das cláusulas e compromissos aqui assumidos, bem como do uso da imagem do artista para campanhas ou tipo de publicidade que possa atentar contra a reputação do mesmo.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – O presente Instrumento não autoriza, sob qualquer hipótese, alegação, pretexto ou circunstância, a utilização pelo Contratante, seus afiliados, contratados ou afins, e cenas, imagens e gravações, decorrentes ou não da apresentação do artista em qualquer tipo de transmissão televisiva, radiofônica, a cabo, impressa, inclusive em qualquer dos tipos de folhetos, cartazes, *outdoors* de forma geral e principalmente que estejam relacionados à propaganda de cunho político ou religioso, salvo para divulgação do evento.

14.1 Durante a exibição do artista, objeto da presente contratação, ficam impedidas quaisquer manifestações de cunho político-partidário, com opiniões que possam promover ou depreciar partidos políticos, autoridades públicas ou candidatos a cargos



eletivos, em atendimento à Constituição Federal e legislação aplicável, em especial às normas eleitorais vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - O não pagamento do valor estipulado no inciso I da Clausula Quinta desobriga a Contratada da realização dos serviços, sem nenhum prejuízo para a mesma, inclusive dispensando o deslocamento da Contratada para a cidade descrita acima.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – A não realização do espetáculo por culpa exclusiva do Contratante, decorrente do descumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato, e por razões de falta de licenças, alvarás, negligencias, e demais obrigações a seu cargo, obrigará ao Contratante o pagamento total do valor contratado, tornando a dívida líquida, certa e exigível.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Quem der causa à rescisão do presente contrato deverá restituir os valores pagos a outra parte, acrescidos do pagamento de multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

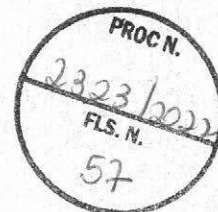
CLAUSULA DECIMA OITAVA – Ficarão desobrigados de arcar com a multa contratual, se os serviços não se derem por motivo de força maior ou por caso de calamidade pública, luto oficial decretado por autoridade competente, atraso de avião, doença do artista devidamente comprovado por médico, ou outro fenômeno de quaisquer natureza ou determinação de autoridade competente, alheios à vontade das partes.

CLAUSULA DECIMA NOVA – O não cumprimento de qualquer clausula contratual sem a prévia comunicação à Contratada implicará no cancelamento automático do Contrato.

CLAUSULA VIGESIMA - Correrá pela Comarca de São Sebastião do Alto-RJ, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, toda e qualquer ação que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



originar deste Contrato, e correrá por conta da parte infratora todas as despesas e honorários advocatícios e multas cabíveis dentro da lei em vigência em nosso país.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – O Contrato será enviado por *email*, que deverá ser assinado, e retornado correio no prazo máximo de dois dias úteis a partir da data de seu recebimento.

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA – Os responsáveis pela fiscalização do presente Instrumento serão os servidores Públicos Municipais, Luana dos Santos Alves, Matrícula n.11/1336-08, e Rachel Montechiari Salgado, Matrícula n. 15/00094-18, Theodoro Soares da Silva Dionizio, Matrícula n. 21/0311-19, Tayna Correa Jacob, Matrícula n. 2695-6/1 e Marco Antonio Dias Flores, Matrícula n. 2688-3/1.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA - E por estarem justos e contratados, e em pleno conhecimento do conteúdo deste contrato, assinam o presente em duas vias na presença de duas testemunhas.

São Sebastião do Alto, xx de xxxxx de 2022.

Álif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

**AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA -
EPP**

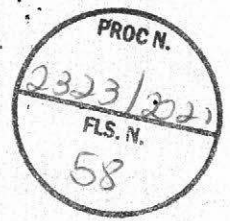
CNPJ n. 55.949.416/0001/42

Representante: Bruno Henrique Bernardo Batista

CPF 727.674.991-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



TESTEMUNHA 1

CPF:

TESTEMUNHA 2

CPF:



Município de São Sebastião do Alto
Procuradoria Geral



Processo Administrativo n.º 2323/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo Esporte, Laser e Promoções.

Assunto: Contratação de show musical com o cantor Amado Batista e Banda, em comemoração na tradicional festa de Nossa Senhora do Livramento, padroeira do 2º Distrito do Município de São Sebastião do Alto-RJ, localidade de Valão do Barro.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
CONTRATAÇÃO DE ARTISTA. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 25, III DA LEI
8.666/93.

PARECER

Chegam à Procuradoria os presentes autos do processo de inexigibilidade de licitação, que cuida da contratação de show musical com o cantor Amado Batista e Banda, em comemoração à tradicional festa de Nossa Senhora do Livramento, padroeira do 2º Distrito do Município de São Sebastião do Alto-RJ, localidade de Valão do Barro.

A Procuradoria já se manifestou quanto à legalidade na contratação, sendo novamente instada a falar, agora quanto à minuta contratual a ser firmada entre o Município e a empresa AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa no presente exercício, cumprindo-se, pois, a exigência contida no art. 7º, § 2º, da Lei 8.666/93.

2



Município de São Sebastião do Alto
Procuradoria Geral



A CPL em ata se pronunciou no sentido de determinar a habilitação da empresa, considerando a análise da documentação pertinente apresentada.

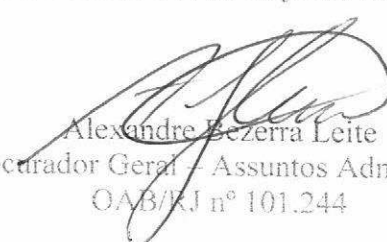
O valor da contratação alcança a importância de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), valor este que está em harmonia com os documentos que instruem o presente processo, atendendo aos pressupostos elementares do princípio da economicidade.

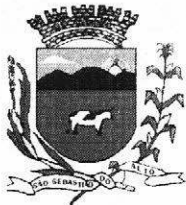
Assim procedendo, verifica-se acostada minuta contratual, que atende ao que dispõe o art. 54 e 55 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Face ao exposto, ratifico o parecer exarado anteriormente por esta Procuradoria e aprovo a minuta do contrato, devendo o presente procedimento, ao final, ser ratificado pela autoridade competente, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

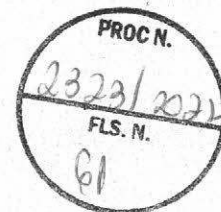
É o Parecer.

São Sebastião do Alto-RJ, 27 de julho de 2022.


Alexandre Bezerra Leite
Sub-Procurador Geral - Assuntos Administrativos
OAB/RJ nº 101.244



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Controle Interno



PARECER		DATA: 28/07/2022	
Interessado:	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Promoção.	Proc. Administrativo	2323/2022
		INEXIGIBILIDADE	Art. 25 Inc. III
Objeto:	Contratação de empresa para realização de Show Artístico do Amado Batista e banda, no dia 12 de agosto de 2022 no 2º distrito de São Sebastião do Alto em Valão do Barro.		
O Controle Interno do Município de São Sebastião do Alto, cumprindo as atribuições estabelecidas no artigo e 24º da Lei Municipal nº 675/2014, a qual cria o órgão, "Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal", c/c com o § 1º do art. 74º e art. 70 da Constituição Federal, arts. 122 e 126 da Constituição Estadual, incisos I a III do artigo 54º da Lei Complementar nº 63/90, bem como outros dispositivos legais inerentes a atividade, resolve:			

Analisando os autos do processo referente à Contratação de empresa para realização de Show Artístico do cantor Amado Batista e banda, no Município de São Sebastião do Alto, integrando a programação em face à comemoração da festividade da padroeira de Valão do Barro 2º distrito de São Sebastião, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, verifica-se que:

A Secretaria Municipal de Turismo, anexou os documentos enviados pela empresa AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP.

A Secretaria Municipal de Fazenda corrobora pela existência, de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa objeto do presente processo, no total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), proposto pela empresa AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP.

Os documentos apresentados estão em consonância com a legislação aplicável ao caso em tela, conforme habilitação exposta na Ata da Comissão de Licitação Municipal.

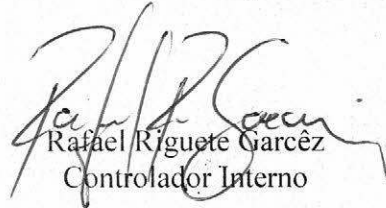
O procedimento para contratação foi submetido à Douta Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer conclusivo, manifestando-se sobre a escolha do fornecedor, economicidade e justificativa de preço, atestando pelo cumprimento aos princípios da administração pública, opinando pela legalidade da contratação e aprovando a Minuta Contratual.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Controle Interno



Considerando os documentos acima mencionados e os pareceres técnicos das referidas áreas sobre a contratação, somos pelo prosseguimento do referido feito, restando a Secretaria Municipal de Turismo o acompanhamento da execução contratual.

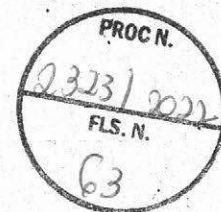

Rafael Rigueti Garcéz
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete Prefeito



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2323/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2323/2022


Objeto: Contratação direta do cantor Amado Batista e Banda, **através da empresa A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA EPP** Show no dia 12 de agosto de 2022, em face à Tradicional Festa de Nossa Senhora do Livramento, Padroeira de Valão do Barro, 2º distrito de São Sebastião do Alto, com fundamento nas disposições do Inciso III do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fornecedor: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 55.949.416/0001-42, com sede na Rua Dona Nara, nº298 - Cotia, São Paulo – SP, CEP. 06.705-520.

Valor: 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

Fundamento Legal: É inexigível a Licitação conforme Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

São Sebastião do Alto, 28 de julho de 2022.

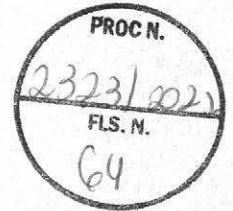

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete Prefeito



PROCESSO Nº: 2323/2022


INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2323/2022

INEXIGIBILIDADE – ART. 25 INC. III – LEI FEDERAL 8.666/93

RATIFICAÇÃO

ALIF RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto/RJ, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** que, tendo concordado com o que consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2323/2022, **RATIFICA** a contratação direta artística do cantor Amado Batista e Banda, **através da empresa A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA EPP**, para execução de Show no dia 12 de AGOSTO de 2022, em face à Tradicional Festa de Nossa Senhora do Livramento, Padroeira de Valão do Barro, 2º distrito de São Sebastião do Alto, no valor total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) com fundamento nas disposições do Inciso III do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizando a contratação direta do Show Artístico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.


Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



NOTA DE EMPENHO

Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
Secretaria de Financas
Contadoria Geral do Municipio
CGC 28.645.786/0001-13

Fonte de Rec: Royalties
000753/2022 Global Orçamentário

Orgao: 22 Pref. Municipal de São Sebasti Unid: 06 Sec. Mun. Turismo, Esp., Laze:
Dotacao: 236950001 2.022 3390.39.99.00 Outros Serv. Terceir Conta: 339

Credor: 4394 A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICA C.G.C. 55.949.416/0001-41

Endereco: RUA DONA NARA 298 VILA DE S.F Fone: COTIA

Inexigibilidade 2323 Emissao: 28/07/2022
---Valor orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
1.254.055,90 210.500,62 205.000,00 5.500,62

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	UN		CONTRATAÇÃO DIRETA DO CANTOR "AMADO BATISTA E BANDA" PARA EXECUÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 12/08/2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO	205.000,0000	205.000,00

Total Geral
205.000,00

RESPONSÁVEL P/EMISSÃO
056.269.207-06

Cláudia Maria Gomes
Contador
CRC RJ 081338/O
Insc. 000067-05

CONTADOR

ALFREDO DA SILVA
Prefeito

ORDENADOR DA DESPESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Contrato n. 31/2022 - PREF

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
ALTO E A EMPRESA AB PROMOÇÕES
E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E
GRAVADORA LTDA - EPP PARA
REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO
DO CANTOR AMADO BATISTA E
BANDA, CONFORME SEGUE:**

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sua Prefeitura Municipal sediada na Rua Dr. Júlio Vieitas n. 88, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n. 28.645.786/0001-13, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Álif Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador da CI nº 28.416.660-0 DICRJ e do CPF nº 166.469.357-26, residente no Sítio Limoeiro, Ipituna - 3º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, e de outro lado, a empresa **AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. 55.949.416/0001-42, com sede na Rua Irai, 79, Conjunto Comercial 103, Bl A – Moema – São Paulo/SP, CEP. 06.705-535, neste ato representado pelo Senhor, Amado Rodrigues Batista, brasileiro, separado judicialmente, artista, portador de RG 20.278.405-SSP/GO e do CPF 136.752.061-49 ou Bruno Henrique Bernardo Batista, brasileiro, solteiro, cantor, portador de RG 3953354 e do CPF 727.674.991-68, com endereço residencial descrito acima, doravante denominada simplesmente de ~~CONTRATADA~~, em decorrência da Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, III da Lei Federal n. 8.666/93, por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, obedecidos os

B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e do Código Civil Brasileiro, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada prestará ao Contratante os serviços profissionais de sua especialidade, consistente em 01(um) show artístico do Cantor Amado Batista e Banda, com a duração mínima de 90 minutos, no dia 12 de agosto de 2022, no Centro do 2º distrito do Município de São Sebastião do Alto-RJ, que será realizado e desenvolvido diretamente para a Contratante, dentro do regular exercício de suas atividades empresariais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços ora contratados serão prestados no Município de São Sebastião do Alto- RJ, sito no centro do 2º distrito de São Sebastião do Alto-RJ, às 23:59 horas, do dia 12 de agosto de 2022, conforme designado pelo Contratante. Nesse caso, colocará à disposição da Contratada o espaço e os equipamentos necessários à consecução do objeto deste Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – O presente instrumento vigorará de sua assinatura, até a realização total dos serviços.

CLAUSULA QUARTA – Os recursos para cumprimentos do presente Instrumento correrão por conta da Orçamento em vigor, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Dotação orçamentária: 236950001.2.022 – 3390.39 – 004 – Royalties

236950001.2.022 – 3390.39 – 000 – Proprio

CLAUSULA QUINTA: Pela prestação dos serviços dispostos neste Instrumento, o Contratante pagará a Contratada à importância de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), que será efetuada da seguinte forma:

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



I – O pagamento referente à primeira parcela, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado, será efetuado em até cinco dias após a assinatura do contrato, em depósito na conta corrente jurídica da empresa contratada.

II – O pagamento referente à segunda parcela, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, será pago até o dia 12 de agosto de 2022, em depósito na conta corrente jurídica da empresa contratada.

CLAUSULA SEXTA - O Contratante se responsabiliza pela segurança material e pessoal do artista e equipe, desde sua chegada à cidade até sua saída, notadamente no local e durante a realização do espetáculo, sendo que este será interrompido a qualquer momento se constatado o comportamento inadequado do público presente em relação ao artista, ficando evidenciado que neste caso a Contratada não terá qualquer responsabilidade ou multa, ficando desde já acertado, que neste caso, o espetáculo será considerado como realizado. A Contratada também não se responsabilizará por quaisquer danos causados pelo público presente no local do espetáculo, e todas as despesas relativas a danos materiais causados pelo público presente ao espetáculo será de responsabilidade do Contratante.

CLAUSULA SETIMA – O Contratante assume a responsabilidade de tomar as providencias necessárias para a prevenção e correção de fatos que possam prejudicar a realização do espetáculo, tais como: quedas de energia elétrica, superlotação do local do show, atraso do traslado local do artista, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CLAUSULA OITAVA – O repertório será de inteira responsabilidade e escolha do artista, e contra isso o Contratante não poderá opor resistência à execução de nenhuma obra, nem poderá interferir na ordem de execução das obras musicais.

CLAUSULA NONA – O Contratante se responsabiliza pelas locações dos equipamentos de palco, som, iluminação e afins, necessários a realização dos serviços ora contratados.

CLAUSULA DECIMA – A Contratada se obriga a impedir a entrada e permanência de pessoas no palco, que não estejam ligadas diretamente ao show ou autorizadas pela Contratante.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – A Contratada se obriga a fornecer traslado local aos integrantes da Contratada, no dia e hora estipulados na presente avença. A Contratada se responsabilizará com as despesas de viagem até a cidade, estadia, acomodação e alimentação do artista e seus componentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – A Contratada se obriga a efetuar o pagamento de todos os integrantes da mesma, desobrigando a Contratante de todos e quaisquer encargos trabalhistas, tributários e previdenciários decorrentes dos serviços prestados, que são de exclusiva responsabilidade da Contratada.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – O Contratante declara estar ciente do cumprimento artístico, em uma única e exclusiva apresentação, e da vedação em ~~assumir~~ quaisquer compromissos usando o nome do artista, e se furtar das cláusulas e ~~compromissos~~ aqui assumidos, bem como do uso da imagem do artista para campanhas ou tipo de publicidade que possa atentar contra a reputação do mesmo.

B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



CLAUSULA DECIMA QUARTA – O presente Instrumento não autoriza, sob qualquer hipótese, alegação, pretexto ou circunstância, a utilização pelo Contratante, seus afiliados, contratados ou afins, e cenas, imagens e gravações, decorrentes ou não da apresentação do artista em qualquer tipo de transmissão televisiva, radiofônica, a cabo, impressa, inclusive em qualquer dos tipos de folhetos, cartazes, *outdoors* de forma geral e principalmente que estejam relacionados à propaganda de cunho político ou religioso, salvo para divulgação do evento.

14.1 Durante a exibição do artista, objeto da presente contratação, ficam impedidas quaisquer manifestações de cunho político-partidário, com opiniões que possam promover ou depreciar partidos políticos, autoridades públicas ou candidatos a cargos eletivos, em atendimento à Constituição Federal e legislação aplicável, em especial às normas eleitorais vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - O não pagamento do valor estipulado no inciso I da Clausula Quinta desobriga a Contratada da realização dos serviços, sem nenhum prejuízo para a mesma, inclusive dispensando o deslocamento da Contratada para a cidade descrita acima.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – A não realização do espetáculo por culpa exclusiva do Contratante, decorrente do descumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato, e por razões de falta de licenças, alvarás, negligencias, e demais obrigações a seu cargo, obrigará ao Contratante o pagamento total do valor contratado, tornando a dívida líquida, certa e exigível.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Quem der causa à rescisão do presente contrato deverá restituir os valores pagos a outra parte, acrescidos do pagamento de multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



CLAUSULA DECIMA OITAVA – Ficarão desobrigados de arcar com a multa contratual, se os serviços não se derem por motivo de força maior ou por caso de calamidade pública, luto oficial decretado por autoridade competente, atraso de avião, doença do artista devidamente comprovado por médico, ou outro fenômeno de quaisquer natureza ou determinação de autoridade competente, alheios à vontade das partes.

CLAUSULA DECIMA NOVA – O não cumprimento de qualquer clausula contratual sem a prévia comunicação à Contratada implicará no cancelamento automático do Contrato.

CLAUSULA VIGESIMA - Correrá pela Comarca de São Sebastião do Alto-RJ, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, toda e qualquer ação que se originar deste Contrato, e correrá por conta da parte infratora todas as despesas e honorários advocatícios e multas cabíveis dentro da lei em vigência em nosso país.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – O Contrato será enviado por *email*, que deverá ser assinado, e retornado correio no prazo máximo de dois dias úteis a partir da data de seu recebimento.

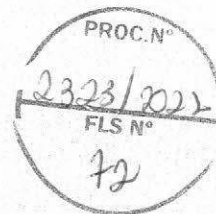
CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA – Os responsáveis pela fiscalização do presente Instrumento serão os servidores Públicos Municipais, Luana dos Santos Alves, Matrícula n.11/1336-08, e Rachel Montechiari Salgado, Matrícula n. 15/00094-18, Theodoro Soares da Silva Dionizio, Matrícula n. 21/0311-19, Tayna Correa Jacob, Matrícula n. 2695-6/1 e Marco Antonio Dias Flores, Matrícula n. 2688-3/1.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA - E por estarem justos e contratados, e em pleno conhecimento do conteúdo deste contrato, assinam o presente em duas vias na presença de duas testemunhas.

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



São Sebastião do Alto, 01 de AGOSTO de 2022.

~~ÁLIF RODRIGUES DA SILVA~~
Álif Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE

BERNARDO

BATISTA:72767499168

Assinado de forma digital por

BRUNO HENRIQUE BERNARDO

BATISTA:72767499168

Dados: 2022.08.01 18:11:46

-03'00'

AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP

CNPJ n. 55.949.416/0001/42

Representante: Bruno Henrique Bernardo Batista

CPF 727.674.991-68

TESTEMUNHA 1

Superini


CPF: 14706390285

TESTEMUNHA 2

[Signature]

CPF: 10921377110

[Signature]

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** PREFEITURA SAO SEBASTIAO DO ALTO

Ato Enviado desde 10/08/2022 15:14. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 486357-1/2022. Operação realizada pelo usuário: 114.030.917-06

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	2323-2022
Objeto:	REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR AMADO BATISTA E BANDA

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
11 - Ratificação Prefeito - Inexigibilidade de Licitação cristiano_assinado_10082022031300.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

10/08/2022 15:14

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de São Sebastião do Alto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 01 DE JULHO DE 2022

EMENTA: "Procede ao remanejamento orçamentário das despesas de manutenção de pessoal do Detachamento de Despesas do Poder Legislativo e da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, no valor de R\$ 21.724,19 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)."

Art. 1º - Fica o Setor competente, autorizado remanejar orçamentariamente os recursos financeiros constantes do Quadro de Detachamento de Despesas da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, no valor de R\$ 21.724,19 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

Art. 2º - O valor evidenciado no caput do artigo anterior é o valor total a ser pago, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Tal proposição atalza-se na Lei nº 2356/2022, que altera a Lei nº 2356/2022 e demais normas correlatas.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Américo Teixeira Vogas, 01 de julho de 2022.

Reinaldo Gonçalves de Souza
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

PROJ. DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	ANO ORÇ.	EMPENHAMENTO	RECURSOS	DESTINO	VALOR
0004 - 1100-0101-0002-000-01000000	2022	01	00000000	00000000	21.724,19
0004 - 1100-0101-0002-000-01000000	2022	01	00000000	00000000	21.724,19
0004 - 1100-0101-0002-000-01000000	2022	01	00000000	00000000	21.724,19

Não dá origem em receita ou despesa para o Município de São Sebastião do Alto.

2022-07-01 14:00:00

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 1033 - 13/08/2022 - Pág04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de São Sebastião do Alto

Extrato de Contrato

Partes:
Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, inscrita no CNPJ nº 01.563.165/0001-34, com o domicílio na Rua Monte Líbano, 55 - Cobertura 09 da Cidade Nova Friburgo - RJ, neste ato representado por seu representante legal Sr. Luiz Gonzaga Gomes Dercy inscrito no C.P.F. sob o nº 082.102.677-10.

SAPITUR - Sistema de Administração Pública Informatizada - Transmissões Ltda EPP, CNPJ nº 01.563.165/0001-34, com o domicílio na Rua Monte Líbano, 55 - Cobertura 09 da Cidade Nova Friburgo - RJ, neste ato representado por seu representante legal Sr. Luiz Gonzaga Gomes Dercy inscrito no C.P.F. sob o nº 082.102.677-10.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Empenho: 103/22
Prazo: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Reinaldo Gonçalves de Souza
Presidente

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 1033 - 13/08/2022 - Pág04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

PROCESSO Nº: 2356/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2356/2022
INEXIGIBILIDADE - ART. 25 INC. III - LEI FEDERAL Nº 8.666/93

RATIFICAÇÃO

ALIF RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto/RJ, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO que, tendo conhecimento com o que consta do Processo de Licitação nº 2356/2022, RATIFICA a contratação direta artística do cantor Amado Batista e Banda, através da empresa ADRIANO ROGÉRIO DOMICIANO - ME Show no dia 11 de agosto de 2022, em face à Tradicional Festa de Nossa Senhora do Livramento, Padroeira de Valão do Barro, 2º distrito de São Sebastião do Alto, com fundamento nas disposições do Inciso III do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizando a contratação direta do Show Artístico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 1033 - 13/08/2022 - Pág04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 2356/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2356/2022

PROC. Nº
2356/2022
FLS Nº
39

Objeto: Contratação direta da artista do cantor TÔNHO PRADO E BANDA, através da empresa ADRIANO ROGÉRIO DOMICIANO - ME Show no dia 11 de agosto de 2022, em face à Tradicional Festa de Nossa Senhora do Livramento, Padroeira de Valão do Barro, 2º distrito de São Sebastião do Alto, com fundamento nas disposições do Inciso III do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fornecedor: ADRIANO ROGÉRIO DOMICIANO - ME, inscrita no CNPJ n. 14.450.172/0001-42, localizada na Rua Brasilino Estoril, 64, Residencial Estoril, Taubaté - SP, CEP 78.060-634.

Valor: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: É inexigível a Licitação conforme Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

São Sebastião do Alto, 28 de julho de 2022.
Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 1033 - 13/08/2022 - Pág04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

PROCESSO Nº: 2323/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2323/2022
INEXIGIBILIDADE - ART. 25 INC. III - LEI FEDERAL Nº 8.666/93

RATIFICAÇÃO

ALIF RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto/RJ, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO que, tendo conhecimento com o que consta do Processo de Licitação nº 2323/2022, RATIFICA a contratação direta artística do cantor Amado Batista e Banda, através da empresa A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA EPP, para execução do Show no dia 12 de AGOSTO de 2022, em face à Tradicional Festa de Nossa Senhora do Livramento, Padroeira de Valão do Barro, 2º distrito de São Sebastião do Alto, no valor total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) com fundamento nas disposições do Inciso III do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizando a contratação direta do Show Artístico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 1033 - 13/08/2022 - Pág04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 2323/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2323/2022

Objeto: Contratação direta do cantor Amado Batista e Banda, através da empresa A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA EPP Show no dia 12 de agosto de 2022, em face à Tradicional Festa de Nossa Senhora do Livramento, Padroeira de Valão do Barro, 2º distrito de São Sebastião do Alto, com fundamento nas disposições do Inciso III do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fornecedor: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 55.949.416/0001-42, com sede na Rua Dona Nara, nº298 - Cotia, São Paulo - SP, CEP. 06.705-520.

Valor: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

Fundamento Legal: É inexigível a Licitação conforme Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

São Sebastião do Alto, 28 de julho de 2022.
Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 1033 - 13/08/2022 - Pág04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Contrato n. 30/2022 - PREF

Processo Administrativo n.2321/2022
Contratante: Município de São Sebastião do Alto
Contratada: SATHER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GABRIEL SATER BATISTA E BANDA
Valor: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
Data da Assinatura: 01/08/2022

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 1033 - 13/08/2022 - Pág04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
 PROCESSO Nº 2321/2022
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2321/2022
 INEXIGIBILIDADE – ART. 25 INC. III – LEI FEDERAL Nº 8.666/93

RATIFICAÇÃO

ALIF RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto/RJ, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, TORNANDO PÚBLICO que, tendo concordado com o que consta do Processo de Licitação nº 2244/2022, RATIFICA a contratação direta artística do cantor Gino & Geno e Banda, através da empresa WM SHOWS LTDA, para execução de Show no dia 14 de agosto de 2022, em face à Tradicional Festa de Nossa Senhora do Livramento, Padroeira de Valão do Barro, 2º distrito de São Sebastião do Alto, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) com fundamento nas disposições do inciso III do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizando a contratação direta do Show e instalação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.

Alif Rodrigues da Silva
 Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 1033 - 13/08/2022 - Pág05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
 PROCESSO Nº 2244/2022
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2244/2022

Objeto: Contratação direta do cantor Gino & Geno e Banda, através da empresa WM SHOWS LTDA Show no dia 14 de agosto de 2022, em face à Tradicional Festa de Nossa Senhora do Livramento, Padroeira de Valão do Barro, 2º distrito de São Sebastião do Alto, com fundamento nas disposições do inciso III do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fornecedor: WM SHOWS LTDA, WM SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.829.480/0001.00, com sede na Rua Minas Gerais, 765, Centro, Divinópolis – MG, CEP. 35.500-007
 Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
 Fundamento Legal: É inexigível a Licitação conforme Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

São Sebastião do Alto, 28 de julho de 2022.
 Alif Rodrigues da Silva
 Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 1033 - 13/08/2022 - Pág05

PROC Nº
 2323/2022
 FLS Nº
 75

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2321/2022
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2321/2022

Objeto: Contratação direta do cantor Gabriel Sater e Banda, através da empresa SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME Show no dia 13 de agosto de 2022, em face à Tradicional Festa de Nossa Senhora do Livramento, Padroeira de Valão do Barro, 2º distrito de São Sebastião do Alto, com fundamento nas disposições do inciso III do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fornecedor: SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.597.220/0001-60, com sede na Rua Municipal das Yacis nº 12, Vila Bela, Maliporã - São Paulo - SP, CEP. 01143-000.

Valor: 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Fundamento Legal: É inexigível a Licitação conforme Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

São Sebastião do Alto, 28 de julho de 2022.
 Alif Rodrigues da Silva
 Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 1033 - 13/08/2022 - Pág05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
 PROCESSO Nº: 2370/2022
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2370/2022

INEXIGIBILIDADE – ART. 25 INC. III – LEI FEDERAL 8.666/93

RATIFICAÇÃO

ALIF RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto/RJ, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, TORNANDO PÚBLICO que, tendo concordado com o que consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2370/2022, RATIFICA a contratação direta artística do cantor Pe Clecio e Banda, através da empresa CLÉCIO FERREIRA/AL ENCAR - MEI, para execução de Show no dia 11 de agosto de 2022, em face à Tradicional Festa de Nossa Senhora do Livramento, Padroeira de Valão do Barro, 2º distrito de São Sebastião do Alto, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com fundamento nas disposições do inciso III do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizando a contratação direta do Show Artístico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.

Alif Rodrigues da Silva
 Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 1033 - 13/08/2022 - Pág05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
 PROCESSO Nº: 2244/2022
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2244/2022

INEXIGIBILIDADE – ART. 25 INC. III – LEI FEDERAL 8.666/93

RATIFICAÇÃO

ALIF RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto/RJ, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, TORNANDO PÚBLICO que, tendo concordado com o que consta do Processo de Licitação nº 2244/2022, RATIFICA a contratação direta artística do cantor Gino & Geno e Banda, através da empresa WM SHOWS LTDA, para execução de Show no dia 14 de agosto de 2022, em face à Tradicional Festa de Nossa Senhora do Livramento, Padroeira de Valão do Barro, 2º distrito de São Sebastião do Alto, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) com fundamento nas disposições do inciso III do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizando a contratação direta do Show e instalação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ, 28 DE JULHO DE 2022.

Alif Rodrigues da Silva
 Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 1033 - 13/08/2022 - Pág05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2370/2022
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2370/2022

Objeto: Contratação direta do cantor Pe. Clecio e Banda, através da empresa CLÉCIO FERREIRA/AL ENCAR - MEI Show no dia 11 de agosto de 2022, em face à Tradicional Festa de Nossa Senhora do Livramento, Padroeira de Valão do Barro, 2º distrito de São Sebastião do Alto, com fundamento nas disposições do inciso III do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fornecedor: CLÉCIO FERREIRA/AL ENCAR - MEI, inscrita no CNPJ n. 28.260.524/0001-30, com sede na Praça da Matriz nº 1, São Miguel do Carajá, São José Del Rei – MG, CEP. 35.500-000.

Valor: 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamento Legal: É inexigível a Licitação conforme Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

São Sebastião do Alto, 28 de julho de 2022.
 Alif Rodrigues da Silva
 Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 1033 - 13/08/2022 - Pág05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
 Contrato n. 31/2022 - PREF

Processo Administrativo n.2323/2022
 Contratante: Município de São Sebastião do Alto
 Contratada: AB PROMOÇÕES E PRODUTOS ARTÍSTICOS LTDA - MEI
 Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR TONHO PRADO E BANDA
 Valor: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)
 Data da Assinatura: 01/08/2022

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 1033 - 13/08/2022 - Pág05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
 Contrato n. 32/2022 - PREF

Processo Administrativo n.2356/2022
 Contratante: Município de São Sebastião do Alto
 Contratada: ADRIANO ROGÉRIO DOMICIANO – ME
 Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR TONHO PRADO E BANDA
 Valor: R\$ R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais)
 Data da Assinatura: 01/08/2022.

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 1033 - 13/08/2022 - Pág05